



**Governo do Estado de Roraima**  
**Universidade Estadual de Roraima**  
"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"

**EDITAL 43/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR**

**O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE RORAIMA E A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais, tornam pública a realização de Processo Seletivo de candidatos ao provimento de vagas no primeiro semestre de 2022, no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE), nível Mestrado Acadêmico, em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

## **1. DO CURSO DE MESTRADO**

1.1. As regras dispostas no presente Edital aplicam-se ao Processo Seletivo de ingresso no Programa de Pós-Graduação em Educação, nível Mestrado Acadêmico. Uma associação entre a UERR e IFRR, recomendado pela CAPES e reconhecido pelo Conselho Estadual de Educação, Resolução CEE/RR N° 17 de maio de 2017, **para o ano acadêmico de 2022**.

## **2. DOS OBJETIVOS DO CURSO**

- 2.1. Pesquisar e compreender os processos, as políticas, os projetos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no Currículo escolar;
- 2.2. Estudar a formação docente e o Currículo, seus processos pedagógicos e sociais, especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes;
- 2.3. Pesquisar os processos próprios da educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade: as culturas educativas, os processos históricos, linguísticos, políticos, seus imaginários, sua ética e sua estética;
- 2.4. Analisar as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas configurações no Currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

## **3. DAS VAGAS**

3.1. Serão ofertadas **10** (dez) vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo; e **08** (oito) vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando **18** (dezoito) vagas, conforme disponibilidade de professor orientador, cuja relação consta no Anexo II.

3.1.1. É reservado um total de 06 (seis) vagas distribuídas pelos seguintes grupos de cotas:

- 02 (duas) vagas, uma vaga para cada linha de pesquisa, para aqueles os(as) candidatos(as) aprovados(as) que comprovadamente são indígenas e que possuam o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI), e/ou uma carta assinada pelo Tuxaua da Comunidade a que pertence, e/ou documentação das Organizações Indígenas de Roraima, ambos com data atualizada em até 30 dias;
- 02 (duas) vagas, uma vaga para cada linha de pesquisa, para os(as) candidatos(as) negros(as) aprovados(as) que se autodeclararem pretos(as) ou pardos(as) no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(As) autodeclarados(as) pretos(as) ou pardos(as) deverão possuir aspectos que os(as) caracterizam como pertencentes ao grupo racial negro;
- 02 (duas) vagas, uma vaga para cada linha de pesquisa, para os(as) candidatos(as) aprovados(as) com deficiência, nos termos da legislação em vigor, e deverão apresentar laudo médico realizado no máximo nos 12 meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por médico(a) especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do(a) médico(a) que forneceu o atestado.

3.1.2. Caso as vagas destinadas aos(as) candidatos(as) que se inscreveram no grupo de cotas não sejam preenchidas, estas serão automaticamente destinadas aos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ampla concorrência.

3.1.3. Não será alterado, de forma alguma, o limite máximo de vagas estabelecido no *caput*, assim como não havendo preenchimento de todas as vagas remanescentes não será feita nova seleção.

## **4. DO PROCESSO SELETIVO**

### **4.1. DAS INSCRIÇÕES**

4.1.1. As inscrições serão realizadas no site da UERR, devendo o interessado requerer sua inscrição no período conforme Cronograma de Atividades no Anexo I, **exclusivamente pela internet**, na página <https://cpc.uerr.edu.br> cumprindo os procedimentos e instruções determinados neste Edital.

4.1.2. O valor da inscrição é de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, que deverá ser pago através de Guia de Arrecadação, pagável no Banco do Brasil e gerado no ato da inscrição, conforme data e horário de vencimento deste Título Bancário.

4.1.3. O(A) candidato(a) deverá fazer sua inscrição via formulário *on-line* disponibilizado no período das inscrições no site <https://cpc.uerr.edu.br>, até a data constante no Cronograma de Atividades, Anexo I.

4.1.4. O(A) candidato(a) deverá, **obrigatoriamente**, incluir os seguintes documentos em **arquivos individuais e legíveis no formato PDF** (um arquivo único por item) para efetivação da inscrição:

- a. Ficha de Inscrição assinada – disponível para impressão no ato da inscrição *on-line*.
- b. Cópia digitalizada do documento de identificação do(a) candidato(a). Serão considerados documentos de identificação válidos aqueles expedidos por órgãos públicos, conforme: Carteira de Identidade (RG) expedida pela Secretaria de Segurança Pública de um dos Estados da Federação ou Distrito Federal, Carteira Nacional de Habilitação válida (CNH, apenas modelo com fotografia), Carteira de identificação funcional de classe.
- c. Cópia digitalizada do Diploma (ou Certificado de Conclusão de Curso) do curso de graduação do(a) candidato(a). Somente substituirá o diploma de graduação para inscrição de seleção, certidão emitida pelo setor competente da instituição comprovando que o diploma encontra-se em processo de expedição.
- d. Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação do(a) candidato(a).
- e. O(A) candidato(a) que estiver concorrendo às vagas destinadas ao grupo de cotas, deverá anexar, no ato da inscrição, além da documentação supracitada e constante no item 3.1.1. o Termo de Autodeclaração (Anexos V e VI), optando por apenas uma das modalidades (indígena, pretos e pardos ou pessoas com

deficiência).

f. Projeto de Pesquisa de acordo com o Anexo II (Área de Concentração, Linhas de Pesquisa, Perfil do Egresso e Docentes Vinculados ao Programa) e o Anexo III (Roteiro de Elaboração de Projetos).

g. *Curriculum Lattes*, acompanhado do Anexo IV (Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*) devidamente preenchido com notas atribuídas conforme as informações contidas no *Lattes*, ambos em arquivo único.

4.1.5. O(A) candidato(a) poderá fazer apenas uma única inscrição.

4.1.6. O(A) candidato(a) deverá pagar a Guia de Arrecadação até a data limite de seu vencimento, conforme Anexo I, ficando a homologação da sua inscrição condicionada à confirmação pelo banco do referido pagamento. Não será aceito agendamento de pagamento.

4.1.7. **Não serão aceitas inscrições condicionais e/ou extemporâneas.**

4.1.8. O não preenchimento de qualquer dos requisitos exigidos para a inscrição implicará no seu indeferimento.

4.1.9. Em hipótese alguma será efetivada inscrição cuja documentação não atenda rigorosamente ao subitem 4.1.4.

4.1.10. Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital.

4.1.11. A inscrição implica compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas para a realização do Processo Seletivo.

4.1.12. Antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá observar se preenche todos os requisitos exigidos para a participação do Processo Seletivo, pois a taxa, uma vez paga, só será restituída em caso de revogação ou anulação do certame.

4.1.13. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UERR o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que o preencher com dados incorretos, bem como inverídicos, mesmo se constatados posteriormente.

4.1.14. **Não será admitida, após a inscrição, posterior troca de linha de pesquisa e nem qualquer acréscimo de quaisquer documentos em nenhuma das fases.**

4.1.15. A comissão de seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, como falha de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação que impossibilitem a transmissão de dados.

## 4.2. EXAMES DE INGRESSO

4.2.1. O processo seletivo será dividido em **duas** fases, e será realizado de forma remota, considerando o estado de pandemia decretado pela Organização Mundial de Saúde (OMS) devido ao COVID-19 (Sars-Cov-2), da seguinte forma:

a. **PRIMEIRA FASE:** Análise do Projeto de Pesquisa a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I e seus aditamentos.

b. **SEGUNDA FASE:** Apresentação oral do Projeto de Pesquisa, por vídeo conferência, de acordo com o número de classificados para a segunda fase, com data, horário e link de acesso a sala a serem definidos para cada candidato, de acordo com Anexo I e publicado na página <https://cpc.uerr.edu.br>, e análise do *Curriculum Lattes*.

4.2.2. **É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações de todas as fases do processo seletivo.**

4.2.3. As fases do exame de ingresso se estruturam de acordo com o item 4.2.4. e 4.2.5. deste Edital.

4.2.4. A **PRIMEIRA FASE** será **classificatória e eliminatória** e consistirá em análise do Projeto de Pesquisa entregue no ato da inscrição.

4.2.4.1. A avaliação do Projeto de Pesquisa será pautada nos seguintes critérios: **a)** Clareza e coerência na apresentação, delimitação do problema, relevância do tema e da justificativa bem como a afinidade do pré-projeto com a compatibilidade destes elementos com a linha de pesquisa (até 20 pontos); **b)** Clareza e coesão na definição do problema de pesquisa, objetivos, metodologia e uso da ABNT (até 30 pontos); **c)** Referencial teórico consistente, atualizado e articulado à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 30 pontos); **d)** Clareza e objetividade na exposição das ideias, coerência e coesão do texto; ortografia; norma culta (até 20 pontos).

4.2.4.2. **É PROIBIDO TERMINANTEMENTE QUALQUER FORMA DE IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A) NO PROJETO, COM PENA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO. DEVE CONSTAR APENAS O NÚMERO DE INSCRIÇÃO.**

4.2.4.3. A nota da avaliação do projeto de pesquisa será obtida pela média de dois avaliadores especialmente designados pela Comissão Coordenadora de Seleção do Curso para tal fim e, em caso de necessidade, por um terceiro avaliador.

4.2.4.4. A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.

4.2.4.5. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) na primeira fase.

4.2.5. A **SEGUNDA FASE** será classificatória e eliminatória.

4.2.5.1. As avaliações serão: **a)** apresentação oral por videoconferência a ser realizada em data prevista no Cronograma de Atividades – Anexo I, com data, horário e *link* de acesso à sala das bancas a serem publicadas com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência, consistirá em defesa do projeto de pesquisa de acordo com as respectivas caracterizações das linhas de pesquisa do Programa, conforme Anexo II deste Edital e **b)** análise do *Curriculum Lattes*.

4.2.5.2. A apresentação oral do Projeto de pesquisa terá pontuação máxima de 70 (setenta) pontos e o *Curriculum Lattes* de 30 (trinta) pontos.

4.2.5.3. O candidato deverá acompanhar o cronograma no Anexo I e as publicações na página do processo de seleção (<https://cpc.uerr.edu.br>).

4.2.5.4. Esta fase consiste na apresentação oral do Projeto de Pesquisa perante uma banca examinadora especialmente designada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Mestrado em Educação para tal fim. Serão avaliados os seguintes aspectos: a) Capacidade de organizar e expor com clareza e objetividade as ideias sobre o Projeto de Pesquisa (até 20 pontos); b) Capacidade de relacionar sua proposta de pesquisa à linha de pesquisa do PPGE escolhida (até 08 pontos); c) Domínio teórico-metodológico do Projeto de Pesquisa com argumentos científicos (até 25 pontos); d) Capacidade de esclarecer questões levantadas concernentes ao projeto de pesquisa, à sua formação acadêmica e/ou experiência profissional e disponibilidade de tempo para estudar e pesquisar (até 12 pontos); e) Domínio e correta expressão da língua portuguesa (até 05 pontos).

4.2.5.5. A segunda fase será realizada via *Google Meet*, cujo *link* será disponibilizado para cada banca de acordo com a data e hora marcada e informada de acordo com o Cronograma de Atividades – Anexo I. Todas as bancas serão gravadas.

4.2.5.6. O Mestrado Acadêmico em Educação não se responsabilizará por problemas técnicos pessoais do(a) candidato(a). Mas, se houver falta de energia no local físico de realização da prova ou problema de conexão de internet, o(a) candidato(a), mediante comprovação documental do fato, poderá solicitar uma nova prova. Esta solicitação será analisada pela Comissão do Processo Seletivo, podendo ser deferida ou não. No caso de deferimento, será agendado outro dia e horário para a aplicação de nova prova.

4.2.5.7 O(a) candidato(a) terá tempo mínimo de 15 (quinze) e máximo de 20 (vinte) minutos para apresentação oral do Projeto de Pesquisa e, posteriormente, de 20 (vinte) a 30 (trinta) minutos para arguição.

4.2.5.8. O(a) candidato(a) será responsável pelo uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.

4.2.5.9. **A apresentação do(a) candidato(a) à banca será AO VIVO, não sendo permitido gravação sob pena de eliminação do certame.**

4.2.5.10. A nota máxima atribuída ao *Curriculum Lattes* do(a) candidato(a) poderá ser até 30 pontos, de acordo com o Anexo IV, devendo o candidato incluir, no ato da inscrição, os seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item)** para efetivação da avaliação:

a. Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* devidamente preenchida, que deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar com a pontuação previamente calculada pelo(a) candidato(a) e sua respectiva assinatura. O(A) candidato(a) deverá **numerar cada documento apresentado**, de acordo com a numeração dos itens

indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes* e **indicar no canto superior direito de cada documento apresentado**, a numeração no qual se enquadra, conforme indicados na **Tabela de Avaliação do Curriculum** (Anexo IV).

b. **Cópia digitalizada do Curriculum**, preenchido na Plataforma *Lattes* do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), atualizado em julho de 2021.

c. **Cópia digitalizada do Certificado de Especialização**, com histórico escolar, expedido por instituição de reconhecida idoneidade (item 1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

d. **Cópia digitalizada de artigos científicos** publicados na íntegra ou aceita para publicação na Área de Educação em revistas ou periódicos, com ISSN (item 2.1 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). Para os artigos de revistas impressas, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do artigo que contém as informações do(s) autor(es). Para os artigos de revistas on-line, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a página que contém o nome da revista, título, resumo e dados do(s) autor(es) do artigo. O(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação.

e. **Cópia digitalizada de livro ou de capítulo de livro** publicados na íntegra ou aceitos para publicação na Área de Educação. Para os livros ou capítulos de livro impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, contra-capas, ficha bibliográfica, sumário, primeira e última página do livro ou capítulo contendo as informações do(s) autor(es). Para os livros ou capítulos de livro no formato e-book, o(a) candidato(a) deverá informar no arquivo o link de acesso para fins de comprovação. (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

f. **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos científicos**, na Área de Educação (item 2.6 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *on-line*, o(a) candidato(a) deverá informar o link de acesso para fins de comprovação.

g. **Cópia digitalizada das publicações de trabalhos em anais de eventos** na Área de Educação (item 2.2 a 2.5 da Ficha de Avaliação do Anexo IV). O(a) candidato(a) deverá informar também o link de acesso para fins de comprovação. Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos impressos, o(a) candidato(a) deverá anexar no arquivo a capa, sumário e primeira página do trabalho que contém as informações do(s) autor(es). Para trabalhos científicos publicados em anais de eventos no formato *on-line*, o(a) candidato(a) deverá informar o *link* de acesso para fins de comprovação.

h. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em projetos, programas (item 3.1 a 3.2) da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

i. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a experiência docente nos últimos cinco anos, informando a(s) modalidade(s) de ensino e a(s) disciplina(s) que atua (item 4 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

j. **Cópia digitalizada de declaração ou certificado** que comprove a participação em monitorias e como colaborador ou organizador de eventos científicos (item 3.3 da Ficha de Avaliação do Anexo IV).

4.2.5.11. Deverão ser apresentados **somente** os títulos e documentos comprobatórios, correspondentes aos critérios estabelecidos no Anexo IV.

4.2.5.12. O *Curriculum Lattes* sem a comprovação dos documentos indicados não será objeto da avaliação de títulos, assim como a entrega dos documentos desacompanhado do *Curriculum Lattes* também não o será. Somente serão avaliados os itens indicados na Tabela de Avaliação do *Curriculum Lattes*, conforme Anexo IV do presente Edital.

4.2.5.13. A pontuação máxima obtida para esta segunda fase é de 100 pontos.

4.2.5.14. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos na segunda fase.

## 5. DO RESULTADO FINAL

5.1. A composição da nota final se dará pela média ponderada da pontuação obtida em cada uma das duas fases (primeira e segunda) do certame, de acordo com seguinte fórmula:  $NF=(F1+F2)/2$ . Onde: NF = Nota Final, F1 = nota da primeira fase [análise PP], F2 = nota da segunda fase [Apresentação oral do PP + CL].

5.2. Serão considerados aprovados com direito a ingresso no Programa os candidatos que obtiverem, no somatório das duas fases, as maiores notas, cuja classificação atenda ao quantitativo das 10 (dez) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 1. Formação, Trabalho Docente e Curriculum e das 08 (oito) primeiras vagas para a Linha de Pesquisa 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade, totalizando 18 (dezoito) vagas.

5.3. Havendo igualdade de nota na Classificação Geral ou, especificamente, no 11º lugar de classificação de linha 1 e 9º lugar de classificação de linha 2, a banca examinadora observará os seguintes critérios de desempate, na seguinte ordem:

- A maior nota na primeira fase.
- A maior nota na segunda fase.
- A maior pontuação do *Curriculum Lattes* do candidato.
- Persistindo o empate, será aprovado o candidato com maior idade.

5.4. Caso o candidato não efetue a matrícula no período determinado será considerado desistente da vaga e poderá a Comissão Coordenadora de Seleção chamar o candidato classificado em lista de espera em posição imediatamente posterior para realização da matrícula.

5.5. A Comissão de Seleção divulgará, após a conclusão dos trabalhos, as notas dos candidatos por linha de pesquisa, classificados em ordem decrescente, sendo que somente os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas nas linhas de pesquisa 1 e 2, respectivamente, terão direito de ingressar no Programa.

5.6. A divulgação dos resultados será publicada no site <http://cpc.uerr.edu.br>.

5.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações e prazos de todas as fases do processo seletivo.

5.8. Do resultado de cada fase caberá recurso, de acordo com as datas informadas neste Edital, utilizando o Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, no endereço eletrônico <http://cpc.uerr.edu.br>\_menu Pós-graduação - Área do Mestrado em Educação, de acordo com as determinações contidas neste Edital.

5.9. Os arquivos digitalizados entregues em formato PDF em todas as etapas deverão ser legíveis e estarem de acordo com as orientações constantes neste Edital com prejuízo de não serem analisadas.

## 6. DA MATRÍCULA

6.1. A matrícula dos 18 (dezoito) candidatos aprovados ocorrerá *on-line* no Portal do Registro Acadêmico, conforme estabelecido no Anexo I, mediante a apresentação dos seguintes documentos **em arquivos individuais e legíveis no formato PDF (um arquivo único por item) para efetivação da matrícula**:

- Formulário de matrícula devidamente preenchido.
- Cópia autenticada e digitalizada** da certidão de nascimento ou casamento.
- Cópias autenticadas e digitalizadas** dos seguintes documentos pessoais: Cédula de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF), Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições, Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino) e, quando estrangeiro, Folha de Identificação do Passaporte.
- Comprovante de residência digitalizado.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

- 6.2. No caso de ser possível a realização da matrícula presencial haverá divulgação na página do Programa e da UERR.
- 6.3. Em caso de aprovação por cota, anexar os documentos referentes ao item 3.3.1. e Anexos V, VI ou VII apresentados no ato da inscrição.
- 6.4. O não comparecimento para a realização da matrícula, conforme estabelecido no Anexo I, ou a não apresentação de qualquer dos documentos indicados no artigo anterior, implicará na perda da vaga.

## 7. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. Recomenda-se que o(a) candidato(a) verifique antecipadamente o uso de tecnologias digitais de comunicação e informação que se façam necessárias para sua participação na banca e realização de sua apresentação do projeto de pesquisa.
- 7.2. Será **desclassificado**, automaticamente do Processo Seletivo, o candidato que:
- 7.2.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- 7.2.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições aqui estipulados, bem como nas demais publicações previstas no presente edital;
- 7.2.3. Não comparecer a quaisquer das etapas do Processo Seletivo nas datas e horários previstos;
- 7.2.4. Descumprir qualquer determinação do presente Edital.
- 7.3. A banca examinadora para a segunda fase será indicada pela Comissão Coordenadora da Seleção do Curso de Mestrado em Educação da UERR/IFRR.
- 7.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora de Seleção.
- 7.5. Eventuais recursos às decisões da Comissão Coordenadora de Seleção serão julgados pelo Colegiado do Curso.
- 7.6. Caso algum candidato não compareça para efetuar a matrícula ou desista da sua vaga no Mestrado em Educação antes de transcorrida 20% das disciplinas obrigatórias, será feita convocação do candidato imediatamente posterior na lista de aprovados.
- 7.7. **O CURSO EXIGE DEDICAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL.**

## 8. COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Carmem Véra Nunes Spotti - Presidente  
 Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Alessandra Souza Santos - Membro  
 Prof.<sup>a</sup>. Dr.<sup>a</sup>. Enia Maria Ferst – Membro  
 Gardenia Maria Barbosa Cavalcante - Membro

Boa Vista - RR, 30 de julho de 2021.

**CLAUDIO TRAVASSOS DELICATO**  
 Vice-Reitor da Universidade Estadual de Roraima

**NILRA JANE FILGUEIRA BEZERRA**  
 Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima

### EDITAL 43/2021 UERR/CUNI/REIT/GAB/IFRR ANEXO I

#### CRONOGRAMA COM AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Etapas (este Cronograma poderá sofrer alterações)	Data e Horário
Publicação do Edital	30/07/2021
Período de impugnação do Edital	02 e 03/08/2021
Período de Inscrições (pela internet ininterruptamente)	06/08 a 31/08/2021
Último dia para pagamento da Guia de Arrecadação (pagável no Banco do Brasil)	03/09/2021
Homologação Preliminar das inscrições	08/09/2021
Recurso contra a Homologação Preliminar das inscrições	09 e 10/09/2021
Homologação Final das inscrições	14/09/2021
<b>Primeira Fase - Avaliação do Projeto de Pesquisa</b>	-
Resultado Preliminar da Primeira Fase	06/10/2021
Recurso contra o Resultado Preliminar da Primeira Fase	07 a 08/10/2021
Resultado Final da Primeira Fase	14/10/2021
Publicação dos links com datas e horários das Bancas	27/10/2021
<b>Segunda Fase - Arguição oral do Projeto de Pesquisa</b>	03/11 a 29/11/2021
Resultado Preliminar da segunda fase	01/12/2021
Recurso contra a segunda fase	02/12 e 03/12/2021
Resultado Final da Segunda Fase	07/12/2021
<b>Resultado Preliminar do Processo Seletivo</b>	06/12/2021
Recurso contra o resultado do Processo Seletivo	09/12 e 10/12/2021
<b>Resultado Final do Processo Seletivo</b>	14/12/2021

### ANEXO II ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA, PERFIL DO EGRESSO E DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

## 1. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Educação e Interculturalidade

Centra-se na relação educação e cultura na interface com as questões do currículo, da formação docente, da educação do campo e da educação escolar indígena, tendo como pressuposto que a educação constitui-se fenômeno social complexo, justamente pela razão de ser ela a arte da hominização que se dá por meio dos processos socialmente construídos em determinados e diferentes contextos históricos.

A proposta concentra-se nas questões da educação em diferentes contextos nos quais a interculturalidade constitui-se expressão teórica epistemológica que articula a interpretação de diferentes contextos, tempos, espaços e identidades.

A proposta centra-se na compreensão de que a educação constitui-se campo de saber social e científico específico, trabalho técnico, competência ética e estética, espaço de ação política e ação cultural. Portanto, as pesquisas que decorrem deste programa ocupam-se justamente da articulação destas dimensões do processo educativo demonstrado pelas múltiplas expressões da formação humana.

## 2. LINHAS DE PESQUISA

### 2.1. LINHA DE PESQUISA: Formação, Trabalho Docente e Currículo

Estuda os processos da formação docente em sua interface com as múltiplas expressões no currículo escolar. Pesquisa a formação docente e o currículo, seus processos pedagógicos e sociais especialmente considerando diferentes contextos e populações da floresta, assentados, ribeirinhos e migrantes. Ocupa-se da educação escolar nas múltiplas e complexas relações que se estabelecem entre a formação docente e o currículo. Propõem-se estudar e compreender os processos, as políticas, os projetos, o trabalho docente e o currículo a partir e no contexto da realidade regional em sua interface com o conhecimento universal.

### 2.2. LINHA DE PESQUISA: Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade

Estuda os processos próprios da Educação do campo e indígena na interseção com as questões da interculturalidade. Pesquisa as diferentes culturas educativas e seus processos históricos. Investiga a educação do campo e a educação escolar indígena em seus aspectos históricos, linguísticos e culturais, especialmente preocupada com os povos excluídos da hegemonia dominante, seus imaginários, sua ética e sua estética. Analisa as formas de expressão cultural em diferentes contextos históricos, suas expressões no currículo escolar do campo e indígena na constituição histórica das instituições educativas da Amazônia Setentrional.

## 3. PERFIL DO EGRESSO

O mestre, egresso deste mestrado em Educação, é um pesquisador-educador, um profissional que, por meio do conhecimento em educação, desenvolve e implementa ações de transformação do contexto no qual se insere e responde aos desafios da realidade da Educação, especialmente ocupada com a formação docente em contextos de interculturalidade.

## 4. DOCENTES VINCULADOS AO PROGRAMA

### LINHA 01: FORMAÇÃO, TRABALHO DOCENTE E CURRÍCULO

N.	NOME	TEMAS DE PESQUISA/ CURRÍCULUM LATTES	VAGAS
01	Dr. Ednaldo Coelho Pereira	Informática na Educação. Computação cooperativa (Educação a Distância). Afetividade na educação mediada por Tecnologia. Interações com uso da Tecnologia. Integração, Currículo e Tecnologia. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/0420178271106964">http://lattes.cnpq.br/0420178271106964</a>	01
02	Dr. Elialdo Rodrigues de Oliveira	Políticas Curriculares. Educação a Distância e tecnologia. Economia Criativa. Economia da Cultura. Economia Humanista. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/6343260886849900">http://lattes.cnpq.br/6343260886849900</a>	02
03	Drª Enia Maria Ferst	Ensino de Ciências nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Formação de professores. Ciência, Tecnologia e Sociedade (CTS). Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/9440327013420265">http://lattes.cnpq.br/9440327013420265</a>	02
04	Dr. Héctor José García Mendoza	Didática da Matemática fundamentada na teoria da atividade de formação por etapas das ações mentais de Galperin. Aprendizagem Significativa de Ausubel. Direção da atividade de estudo de Talízina e resolução de problema de Majmutov. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1661826896260586">http://lattes.cnpq.br/1661826896260586</a>	02
05	Dr. Lucas Portilho Nicoletti	Educação Física Escolar. Esporte. Criança e Infância. Legislação e Políticas da Educação Básica e da Educação Superior. Paulo Freire. Direitos Humanos. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/7250289482151314">http://lattes.cnpq.br/7250289482151314</a>	01
06	Drª Nilra Jane Filgueira Bezerra	Educação Matemática. Formação de professores de matemática. Resolução de Problemas. Teorias de Formação por Etapas das Ações Mentais de Galperin. Aprendizagem Significativa de Ausubel. Neurociência cognitiva. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1823801434662266">http://lattes.cnpq.br/1823801434662266</a>	02

### LINHA 02: EDUCAÇÃO DO CAMPO, EDUCAÇÃO INDÍGENA E INTERCULTURALIDADE

N.	NOME	TEMAS DE PESQUISA/ CURRÍCULUM LATTES	VAGAS
01	Drª Alessandra de Souza Santos	Línguas Humanas (patologias, aquisição e aprendizagem); Contato linguístico e formação de professores de línguas maternas e/ou segundas línguas; Políticas linguísticas; Educação Especial. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/8567660475205292">http://lattes.cnpq.br/8567660475205292</a>	01
02	Drª Carmem Véra Nunes Spotti	Pesquisa e ensino de língua portuguesa e indígena; educação indígena; Literatura em Roraima e Literatura Indígena; Narrativas Oraís Indígenas; Formação de Professores; Currículo; Filologia; Toponímia. Interculturalidade. Produção de Material Didático para o ensino de línguas e literatura. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/2895657186425741">http://lattes.cnpq.br/2895657186425741</a>	01
03	Drª Leila Maria Camargo	Currículo, conhecimento e cultura. Identidade. Análise do discurso. Políticas Públicas. Alfabetização de Jovens e Adultos. Juventude e Ensino Médio. Conflitos ecológicos distributivos. Ecologia política. Formação de Professores. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1164247528627171">http://lattes.cnpq.br/1164247528627171</a>	02
05	Drª Roseli Bernardo dos Santos	Educação Indígena. Saberes Indígenas. Interculturalidade. Formação de professores indígenas. Produção de material didático bilíngue. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/4481929272240602">http://lattes.cnpq.br/4481929272240602</a>	02
06	Dr. Sérgio Luiz Lopes	Formação de Professores, práticas pedagógicas e epistemologias do professor do campo/no campo. Lattes: <a href="http://lattes.cnpq.br/1950611302869986">http://lattes.cnpq.br/1950611302869986</a>	02

## ANEXO III

### ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

#### Apresentação

Os candidatos ao Mestrado em Educação, no ato da inscrição deverão entregar o Projeto de Pesquisa (somente digital) devidamente identificado com o **número de inscrição** do candidato. **Em nenhum momento do texto deverá SER INDICADA A IDENTIDADE DO(A) candidato(a)**. O breve roteiro que se apresenta a seguir contém algumas diretrizes para orientar o(a) candidato(a) na preparação de seu projeto de pesquisa, elemento importante para a seleção no Curso de Mestrado supramencionado. **Dos candidatos ao mestrado espera-se que sejam capazes de elaborar sua proposta de investigação.**

#### Condições prévias

Antes de ser realizado, um trabalho de pesquisa precisa ser planejado. O Projeto é o registro deste planejamento. Para fazer o projeto, o pesquisador precisa ter bem claro o seu objeto de pesquisa, como ele se coloca, como ele está problematizado, quais as hipóteses que está levantando para responder o problema, com que elementos teóricos podem contar, de quais os recursos instrumentais dispõem para levar adiante a pesquisa e quais etapas pretende percorrer. Para chegar a todos esses elementos, o pesquisador precisa vivenciar uma experiência problematizadora. Além de suas intuições pessoais, ele pode colher elementos de suas leituras, de cursos já feitos, de debates de que participou, enfim, de todas as contribuições do contexto acadêmico, profissional e cultural em que viveu até o momento em que vai elaborar seu projeto.

#### A estrutura do projeto enquanto texto

Número de inscrição do(a) candidato(a)	Neste item o(a) candidato(a) deve informar o número de sua inscrição.
Título do Projeto de Pesquisa	Ainda que provisório, dê um título ao Projeto, o mesmo que se prevê dar ao trabalho final que relatara os resultados da pesquisa. O título deve expressar, o mais fielmente possível, o conteúdo temático do trabalho. Por isso, deve ser claro, objetivo e direto.
Apresentação	Inicie o Projeto com uma apresentação onde você exporá sinteticamente como chegou ao tema de investigação, qual foi a gênese do problema, as circunstâncias que interferiram nesse processo, porque fez tal opção, se houve antecedentes. Esta é a parte mais pessoal da exposição do projeto, único momento em que se pode falar de motivos pessoais.
Justificativa	É o momento de se mostrar qual a contribuição de seu trabalho, a sua relevância. Para tanto, além dos argumentos afirmativos, deve-se referir ainda aos estudos anteriores já feitos sobre o tema para assinalar suas eventuais limitações e destacar assim a necessidade de se continuar a pesquisá-lo e as contribuições que o seu trabalho dará, justificando-o desta maneira. Esta é a chamada revisão de literatura, ou seja, todos aqueles textos/documentos que você precisa estudar antes de formular seu projeto, equacionando o conhecimento acumulado sobre o seu tema. Privilegie os textos mais importantes sobre seu tema; esta é uma varredura exploratória, mas que não pode ser precária.

<b>Objeto e problema da pesquisa</b>	Com uma exposição objetiva e técnica, colocar o problema e como este é problematizado
<b>Objetivo Geral e objetivos específicos</b>	Indique o objetivo geral e os específicos do projeto de pesquisa.
<b>Fundamentação</b>	Fundamentação teórica a ser empregada. Destaque e exponha aqui, os seus referenciais teóricos, ou seja, os instrumentos lógico-conceituais nos quais você se apoia para conduzir seu raciocínio, sua explicação dos aspectos do real que você se propôs estudar.
<b>Metodologia (fontes, procedimentos e etapas)</b>	Trata-se, portanto, de delimitar, circunscrever o tema-problema, fundamentá-lo e definir qual será a metodologia utilizada. Anuncie as fontes (empíricas, documentais, bibliográficas) com que conta para a realização da pesquisa e os procedimentos metodológicos e técnicos que usará, deixando bem claro como é que vai proceder. A vista dos objetivos perseguidos, da natureza do objeto pesquisado e dos procedimentos possíveis, indique as etapas de seu processo de investigação, tendo bem presente que os resultados de cada uma destas etapas é que constituirão as partes do relato do trabalho, ou seja, os seus capítulos.
<b>Referências</b>	Assinale, sempre de acordo com as normas técnicas pertinentes, os títulos básicos a serem utilizados no desenvolvimento da pesquisa, discriminando, se for o caso, as fontes, os textos de referência teórica, os documentos legais, etc. Ter bem claro que esta referência poderá se ampliar ao final da pesquisa, já que novos documentos poderão ser identificados em decorrência e no desenvolvimento do processo de investigação.

#### Formatação

O projeto deverá ser confeccionado entre 10 e 12 laudas e vir composto de forma seguida, sem quebras de páginas ao longo do texto. Escreva-o em papel A4, fonte 12, Times New Roman ou Arial, espaço 1,5. Deixe 2,5 cm de margens superior e inferior, 3 de margem esquerda e 2 de margem direita. Inserir numeração de páginas. Escreva em **negrito** os **tópicos** acima indicados (de 1 a 8). Use a própria página de rosto como capa. **Siga as normas técnicas da ABNT** para formatação do seu texto.

#### ANEXO IV

##### TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM LATTES

CPF:	RG:	Nº DE INSCRIÇÃO:			
LINHA DE PESQUISA ASSINALADA:					
( ) 1. Formação, Trabalho Docente e Currículo					
( ) 2. Educação do Campo, Educação Indígena e Interculturalidade					
Orientações ao candidato: <i>Indicar, nos títulos e comprovantes apresentados, a numeração correspondente ao item do quadro, conforme estabelecido no item 4.2.5 do Edital.</i>					
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM		Valor por item	Pontuação máxima por item	Pontos	Entregue
1. Formação (06 pontos)					
1.1 Especialização na área da Educação	2	4			
1.2 Em outras áreas	0,5	2			
2. Atividade científica (nos últimos 5 anos) (16,75 pontos)					
2.1 Artigos científicos publicados na íntegra, ou aceitos para publicação, em revista científica indexada no ISI, com ISSN, na área requerida pelo edital ou em área correlata.					
2.1.1 Qualis A1	3	3			
2.1.2 Qualis A2, A3 e A4	1,5	3			
2.1.3 Qualis B1 e B2	0,5	2			
2.1.4 Qualis B3 e B4	0,30	1,5			
2.2 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.	0,5	1			
2.3 Resumo simples publicado em anais de evento científico internacional, na área de Educação ou em área correlata.	0,25	1,25			
2.4 Resumo expandido ou completo publicado em anais de evento científico nacional, na área de Educação ou em área correlata.	0,5	2,5			
2.5 Resumo simples publicado em anais de evento científico nacional, na área de Educação ou em área correlata.	0,3	1,5			
2.6 Publicações técnico-científicas (capítulo de livro, boletins técnicos e cartilhas) como autor ou co-autor.	0,5	1			
3. Atividade científica (nos últimos 5 anos) (2,25 pontos)					
3.1 Participação em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão (por projeto concluído)	0,25	0,75			
3.2 Participação em Programas de IC, PIBIC, PIBIT, PIBID, IEX, Residência Pedagógica e PET (por projeto concluído)	0,25	0,75			
3.3 Participação em Monitorias, Colaborador ou Organizador de eventos científicos (carga horária mínima de 20 horas)	0,25	0,75			
4. Experiência Profissional (nos últimos cinco anos) (05 Pontos)					
4.1 Atividade de docência na Educação Básica (por ano)	0,5	2,5			
4.2 Atividade de docência no Ensino Superior (por semestre)	0,5	2,5			
<b>Total (máximo 30 pontos)</b>					

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: (para preenchimento da banca avaliadora)

\_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_

Avaliador 1

Avaliador 2

Avaliador 3

#### ANEXO V

##### AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCENTE A POVO INDÍGENA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico e Educação/2022, que pertencem a povo indígena residente no Brasil ou território transfronteiriço \_\_\_\_\_ (indicar a etnia, território, Comunidade a que pertence com endereço completo).

2. DECLARO que possuo:

- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI),
- Carta assinada pelo tuxaua da Comunidade a que pertence,
- Documentação das Organizações Indígenas de Roraima.

3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/Passaporte: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VI

##### AUTODECLARAÇÃO NEGRO(A): PRETO(A) OU PARDO(A)

1. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico em Educação/2022, que sou preto/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

2. ( ) DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico em Educação/2022, que sou pardo/a e possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam como pertencente ao grupo racial negro.

3. DECLARO ainda que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/Passaporte: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

#### ANEXO VII

##### AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

1. DECLARO para o fim específico de atender ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo de Mestrado Acadêmico em Educação/2022, que sou pessoa com deficiência.

2. DECLARO que estou ciente de que detectada a falsidade desta declaração estou sujeito às penas previstas na lei.

Boa Vista/RR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome completo: \_\_\_\_\_

CPF/Passaporte: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Travassos Delicato, Vice-Reitor**, em 30/07/2021, às 11:55, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **2542081** e o código CRC **E4698860**.